

ACÓRDÃO Nº 4203/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 007.585/2012-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Suleima Fraiha Pegado, ex-Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (CPF 049.019.592-04)
4. Unidade: Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (Seteps/PA)
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Serur e Secex/PA
8. Advogados constituídos nos autos: Luís Felipe dos Santos Pereira (OAB/PA 19.222), Ivone Souza Lima (OAB/PA 9.524), Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (OAB/DF 28.949) e outros

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, que, nesta fase processual, tratam de recurso de reconsideração interposto por Suleima Fraiha Pegado, ex-secretária executiva do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará (Seteps/PA), em face do Acórdão 4.333/2015–1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. comunicar a recorrente.

10. Ata nº 19/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 6/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4203-19/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral